



Prefeitura do Município de Angatuba

0013

Estado de São Paulo

DECRETO N° 007/2.003
De 13/02/2.003

"DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES MUNICIPAIS"

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D=E=C=R=E=T=A:

Artigo 1º) Fica declarado facultativo o expediente nas repartições municipais, *com exceção dos serviços essenciais*, os 03 de março e até às 12 horas do dia 05 de março (segunda-feira de Carnaval e quarta-feira de cinzas).

Artigo 2º) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 13 de fevereiro de 2.003

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA
Prefeito Municipal

Afixado no painel da Prefeitura em
13/02/2.003

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária